

VOTO DE APLAUSO ao Senhor Deputado Federal Alex Manente pela contribuição na elaboração e aprovação do Projeto de Lei que estabelece como condição necessária para a progressão ao regime aberto e da concessão do benefício da saída temporária a aplicação do exame criminológico.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO a iniciativa do Deputado Federal Alex Manente, deputado que representa nossa região, nos brinda com a aprovação do PL que contou com sua contribuição e visa a obrigaç o do exame criminol gico do condenado para a concess o do benef cio da sa da tempor ria e progress o para o regime aberto.

CONSIDERANDO que o PL do Deputado Alex Manente   digno e merecedor do presente VOTO DE APLAUSO, visando a corre o da concess o "deturpada" da chamada "saidinha", ora vejamos, uma condenada que cometeu o crime de homic dio parric dio ou matric dio poderia se beneficiar da "saidinha" no dia dos pais ou no dia das m es. A lei n o discriminava, n o exigia o chamado exame criminol gico, que na verdade   essa an lise a ser feita.   uma forma de se atender os ditames legais sem, contudo, causar indigna o em toda sociedade. Assim torna-se fundamental a realiza o do exame criminol gico a fim de avaliar a personalidade do apenado, se houve arrependimento em rela o ao crime que cometeu e eventual possibilidade de reincidir na pr tica de delitos.

A proposta teve origem no Senado e previa apenas que as sa das tempor rias fossem limitadas. No entanto, ao tramitar na C mara, deputados decidiram extinguir o benef cio. O texto aprovado prev  a revoga o de todas as possibilidades de sa da, que atualmente est o dispon veis para condenados em regime semiaberto, como visita   fam lia durante feriados, frequ ncia a cursos e participa o em atividades.

O Projeto de Lei 2213/2021 est  apensado ao PL 583-A/2011 (que altera a Lei n o 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execu o Penal), para dispor sobre a monitora o eletr nica do preso, prever a realiza o de exame criminol gico para progress o de regime e extinguir o benef cio da sa da tempor ria) e foi aprovado na C mara, com 311 votos favor veis e 98 contra, e ser  encaminhado a san o Presidencial.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, que seja aprovado VOTO DE APLAUSO ao Senhor Deputado Federal Alex Manente pela contribuição na elaboração e aprovação do Projeto de Lei que estabelece como condição necessária para a progressão ao regime aberto e da concessão do benefício da saída temporária a aplicação do exame criminológico.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de agosto de 2022.

**Ver. Dr. Marcos Pinchiari**  
**VEREADOR**

